DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 30 de Novembro de 2023 - Edição nº 1019

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 073/2023: "Dispõe sobre a exoneração de pessoal contratado por tempo determinado, conforme Lei Nº 378/2005 do Município de Manoel Vitorino, e dá outras previdências."

- RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL E ESCRITA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO – EDITAL 001/2023.

- 3º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 051TP/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 08C112C43C-FBAA876D8C-AF29EB16A8-2CB4F64D87

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 073/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de pessoal contratado por tempo determinado, conforme Lei Nº 378/2005 do Município de Manoel Vitorino, e dá outras previdências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Nº 378/2005 que "Dispõe sobre a instituição de regime especial para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade, temporária de excepcional interesse público e dá outras providências", lotados na secretaria municipal de saúde.

NOME	CARGO
Camila Santos Silva da Rocha	Tec. de enfermagem
Elma Souza Rocha	Supervisor Geral do PACS e PFS
Erica Mota Santos	Tec. de enfermagem
Esmeraldo Rocha Souza	Agente de Combate a Endemias
Fernanda Oliveira Santos	Fisioterapeuta
Francine Meira Souza	Tec. de enfermagem
Jose Meira Neto	Agente de Combate a Endemias
Lais Gomes de Souza	Tec. de enfermagem
Luanne Almeida Lima Oliveira	Enfermeira 40h

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 30 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MANOEL SILVANY BARROS
Prefeito Municipal de Manoel Vitorino

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL E ESCRITA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO – EDITAL 001/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO E A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o resultado da III Etapa – Apresentação Oral e Escrita do Plano de Gestão Escolar da SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO:

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA INSCRITA	NOTA
Educandário Monteiro Lobato	Diretor(a): Maria Aparecida Pereira Silva Vice-diretor(a): Francisca de Macêdo Meira	8,3
Escola Municipal Castro Alves	Diretor(a): Adnailda Moura Gomes Vice-diretor(a): Maria Meira Oliveira Ramos	8,2
Escola Municipal Clemente Mariani	Diretor(a): Heriberto Camelo de Morais Vice-diretor(a): Tânia Sá Dotivo	7,9
Escola Municipal Cleriston Andrade	Diretor(a): José Barros Meira Vice-diretor(a): Márcia Lima Meira	8,8
Escola Municipal Costa e Silva	Diretor(a): Kátia Cilene Almeida Meira Vice-diretor(a): Milena Almeida Meira Lima	9,8
Escola Municipal Marcílio Teixeira	Diretor(a): Edilene Costa Meira Moitinho Vice-diretor(a): Anatália Ribeiro Silva Sampaio	7,4
Escola Municipal Rio das Contas	Diretor(a): Katya Soraia Nascimento Costa Vice-diretor(a): Anatalina Pires Lago Vice-diretor(a): Maricelia da Cruz Silva	8,6
Escola Municipal Robert Kennedy	Diretor(a): Anailde Rodrigues da Silva Vice-diretor(a): Euzinio Almeida Meira	8,9
Escola Municipal Trinta de Julho	Diretor(a): Geysa Amaral Sá Vice-diretor(a): Francisco Raimundo Gomes Meira Junior Vice-diretor(a): Lucilia Gomes Dantas	9,1
Núcleo Escolar I	Diretor(a): Adriana Gomes de Oliveira	8,3
Núcleo Escolar II	Diretor(a)(a): Carmelino Barros Pires	9,5
Núcleo Escolar III	Diretor(a): Eduardo Gomes Aguiar	8,1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Manoel Vitorino – Bahia, 30 de novembro de 2023.

MARLENE SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Manoel Vitorino.

MEIRE MERCIA PEREIRA SILVA E SILVA

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 051TP/2022 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MATEUS ALVES MARTINS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **MATEUS ALVES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 44.572.003/0001-75, com sede na Av. Catarino dos Santos Pereira, s/n, Centro – Malhada de Pedras-BA. CEP: 46.110-000, representada pelo Sr. Mateus Alves Martins, inscrito no CPF sob o nº 071.596.115-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 074PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.6666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 051TP/2022, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO –

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 051TP/2022, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na Tomada de Preço nº 051TP/2022, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 - Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de maio/exercício 2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 051TP/2022, bem como as clausulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MATEUS ALVES MARTINS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF:..... CPF:.....